



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 320 – P

Palmas, 8 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4.396, originária da Medida Provisória nº 05/2024, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Estadual, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS
Em 09/05/2024
Vr. por [assinatura]

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente